



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº 806/2008, DE 13 DE JUNHO DE 2008.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “RECINTO DE EVENTOS - SEBASTIÃO DOMINGOS BENELI” DE PRÓPRIO MUNICIPAL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** - Passa a denominar-se “ **RECINTO DE EVENTOS - SEBASTIÃO DOMINGOS BENELI**”, o próprio municipal localizado entre as Avenida das Araras, Uirapuru e Flamboyants, Ruas dos Sabiás e Jequitibá, onde se realizará a Festa de Rodeio e eventos similares, no Município de Tarumã.

**Art. 2º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de inauguração, e, o que for necessário para a identificação do local onde realizar-se-á o evento.

**Art. 3º.** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 13 de Junho de 2008, 18º Ano de Emancipação Política e 16º Ano de Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 13 de Junho de 2008.

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS